



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
 CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 176/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, a partir de 08 de junho de 2012, o servidor desta municipalidade Senhor **IZAIAS DA SILVA – MATRÍCULA Nº 3954 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público, pela Lei Municipal nº 353 de 26/10/1999.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com fulcro no artigo nº 40 - § 1º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. o artigo 1º - § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo nº 29 da Lei Municipal nº 624/2006, o benefício foi concedido com **PROVENTO MENSAL PROPORCIONAL**, sendo fixado conforme abaixo:

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Provento (Parcela Única).....	R\$ 622,00
(Seiscentos e vinte e dois reais).	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 20 de setembro de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente